

## Deliberação n.º 13/CG/2016

Em conformidade com a alínea h) do n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de abril, publicado no Diário da República n.º 93, 2.ª Série, de 14 de maio, e alterados conforme Despacho Normativo n.º 23/2012, de 19 de outubro, publicado no Diário da República n.º 208, 2.ª Série, de 26 de outubro, o Conselho Geral, na reunião extraordinária realizada em 11 de outubro de 2016, sob proposta do Senhor Reitor, e em cumprimento da lei, aprovou por unanimidade, a fixação das propinas devidas pelos estudantes do Mestrado em Geomateriais e Recursos Geológicos, ciclo de estudos conjunto com a Universidade do Porto, para o ano letivo 2016/2017, do seguinte modo:

- Propina de estudante nacional: 1.068,47€ (mil e sessenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos);
- 2. Propina estudante internacional: 3.000€ (três mil euros);
- 3. Propina de estudante da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP): incentivo equivalente ao pagamento da propina nacional a atribuir aos melhores candidatos provenientes da CPLP (limitado a 50% das vagas do curso).
- 4. Propina de estudante a tempo parcial: resolvido caso a caso, ponderada em conformidade com a regulamentação de cada uma das universidades.

Publicite-se nos termos legais aplicáveis.
Universidade de Aveiro, 11 de outubro de 2016.
O Presidente do Conselho Geral da Universidade de Aveiro,
<del></del>
Eduardo Marçal Grilo.
A Secretária do Conselho Geral,
Elisabete F. Simões Vieira.